



SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Chamamento Público nº 01/2021. A Presidente da Comissão Especial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo procedimento de chamamento público para credenciamento de agentes arrecadadores junto a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, com recebimento dos envelopes de Propostas a partir do dia 31 de maio 2021, às 08:00 horas, até 04 de Junho de 2021, às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira ou e-mail: licitacao@saaeccrato.com.br. Crato/CE – 28 de maio de 2021. Shaylla Santos Bandeira - Presidente da Comissão Especial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.24.2. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 15 de junho de 2021 às 09h, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (REFERENTE AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL) E ACESSORIA TÉCNICA JUNTO AO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 28 de maio de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.11.11.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.11.11.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 15 de junho de 2021 às 10h, objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 28 de maio de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de prestação de serviço público de energia elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do grupo B agrupamento 401002-BT nº 422/2020 – que ente si celebram Companhia Energética do Ceará – COELCE e o Município de Crato/CE. Decorrente de Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.09.15.1. Fundamento Artigo 24, Inciso XXII, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Objeto: Contratação da ENEL, para estabelecer condições para o fornecimento e o uso do sistema de distribuição de energia elétrica de alta-tensão (Grupo A), e de Baixa Tensão, (Grupo B), visando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Crato – CE. Valor global R\$ 30.000,00(trinta mil reais) Dotação Orçamentária: 1701.04.122.0007 2.120. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00. Signatários: DA CONCESSIONÁRIA- Jeane Nobrega Araujo. DO CONSUMIDOR – Município do Crato -Secretaria de Administração – Robério Alves Nogueira. Prazo 12 (doze) meses. Crato/CE 27 de Maio de 2021

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO**TOMADA DE PREÇOS – Nº 2021.02.05.1**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem convocar a Empresa: **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.572.609/0001-99, com sede** Rua José Nogueira de Melo, nº 1026, bairro Nossa Senhora do Carmo, CEP: 63.220-000, Caririçu/Ceará, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento/publicação desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.05.1**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA 10 DE FEVEREIRO, LOCALIZADO NO BAIRRO SEMINÁRIO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital da referida **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.05.1**. Crato/CE, 31 de Maio de 2021. Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Secretário de Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMTDS**PORTARIA Nº 3105001/2021**

EMENTA: Cria Anexo Vinculado à Unidade Administrativa.

A Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais preconizadas, pelo Art.17 da Lei 3.253 /2017.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 1705002/2019 – GP Crato/CE, 17 de maio de 2019, que trata sobre o Cadastro Eletrônico de Unidades Administrativas Municipais – CUAM.

CONSIDERANDO a necessidade de incluir, no Cadastro Eletrônico de Unidades Administrativas - CUAM, os novos imóveis, a serem utilizados pela Administração Municipal sob o regime de locação, aquisição, comodato, cessão ou desapropriação.

CONSIDERANDO ainda, que sem prejuízo das demais exigências legais e regulamentares, o processo de criação de uma nova unidade administrativa deve ser iniciado pela solicitação de inclusão do imóvel no CUAM.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Anexo, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, destinada às atividades de Centro de Referência Especializado de Assistência Social ”, a qual funcionará com código, descrição e localização abaixo especificados:

I.-CÓDIGO 0504008

II- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias em situação de risco pessoal e social, ameaça ou violação de direitos.

III- Rua Monsenhor Francisco Assis Feitosa Nº 223, Pinto Madeira, Crato/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Crato, 31 de maio de 2021.

Ticiania Ferreira Cândido França

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DIVERSAS SECRETARIAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 01/06/2021 de 08:00h às 16:00h**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função:

MEDICO - MÉDICO CARDIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PSS-1301	ADÃO HENRIQUE RIBEIRO JUSTO	53,00

TECNOLOGO DE ALIMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PSS-0686	ANA LETICIA RIBEIRO DE LIMA	57,00

FARMACEUTICO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
19º	PSS-0030	STEFFANO MARINHO ALVES	7,50

OBSERVAÇÃO:**9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;

- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 31 de maio de 2021.

MILENNA ALENCAR BRASIL
SECRETARIO ADJUNTO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3105001/2021
CRATO - CE, 31 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento Especial (PAES) de débitos junto à Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.737, de 12 de março de 2021, que institui o Programa de Parcelamento Especial (PAES) de débitos junto à Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do Art. 10, de referida Lei Municipal, que possibilita a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Parcelamento Especial (PAES) de débitos junto à Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, mediante Decreto do Chefe do Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até **31 de julho de 2021**, o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento Especial (PAES) de débitos junto à Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de adesão referido no caput, deste artigo, ocorre em consonância com o Parágrafo único, do Art. 10, da Lei Municipal nº 3.737, de 12 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 3105002/21, de 31 de Maio de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº **3704/2020** de **03/11/2020**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.769.000,00 (UM MILHAO SETECENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.02 - Secretaria Municipal de Saúde.			
0231	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	19.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			19.000,00
04.03 - Fundo Municipal de Saúde			
1287	0403-10.305.0020.2.228	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1214210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	1.750.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.750.000,00
Total: (R\$)			1.769.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
04.03 - Fundo Municipal de Saúde			
0221	0403-10.301.0011.2.015	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.769.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.769.000,00
Total Anulação: (R\$)			1.769.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 31 de Maio de 2021

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO